



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA - EDITAL DE ABERTURA Nº 034/2022 - SEGEP**  
**PUBLICAÇÃO 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 234/2022 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva referente o Edital de Abertura nº 034/2022 – SEGEP.

**Art. 1º** A Prova Objetiva será aplicada no dia **22 DE JANEIRO DE 2023**, na cidade de **Maringá/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

**Art. 2º** Os candidatos inscritos para o cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h30min, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 08h**

**Fechamento do Portão: 08h45min**

**Início da Prova: 09h**

**Art. 3º** Os candidatos inscritos para os cargos: **AUXILIAR OPERACIONAL (FEMININO E MASCULINO)**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h30min, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 13h**

**Fechamento do Portão: 13h45min**

**Início da Prova: 14h**

**Art. 4º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Prefeitura Municipal de Maringá - Auxiliar Operacional e Agente Administrativo, *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

**Art. 5º** Para realização da prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

**Art. 6º** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** (corpo transparente) para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

**Art. 7º** Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de MÁSCARA FACIAL, ÁLCOOL 70% para uso pessoal (não será obrigatório). E que levem GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo.

**Art. 8º** O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Art. 9º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

**Art. 10º** Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

**Art. 11º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

**Art. 12º** Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

**Art. 13º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de janeiro de 2023.

**Eduardo Alcantara Ribeiro**  
**PRESIDENTE COMISSÃO**